

CAMPANHA "DROGAS, TÔ FORA!"

No último dia 18, tivemos o encerramento da campanha "Drogas, Tô Fora!". Durante esse período, nos empenhamos em conscientizar os jovens sobre os perigos das drogas. Em uma parceria da Escola Estadual Orestes Ferreira de Toledo junto ao CRAS, foram realizadas diversas ações com o objetivo de sensibilizar os jovens e prevenir o uso de substâncias prejudiciais.

Uma das iniciativas mais marcantes foi a exibição do documentário "Entre o Prazer e a Dependência", que destacou de forma impactante as consequências do uso de drogas. Após a exibição, incentivamos a escola a

promover uma competição entre os alunos para reconhecer e premiar os melhores trabalhos relacionados ao tema, fortalecendo assim o engajamento dos jovens na causa.

No evento de encerramento da campanha, contamos com a ilustre presença do juiz Dr. Rafael Salomão Oliveira que a convite do Grêmio Estudantil, compartilhou importantes informações sobre a prevenção ao uso de drogas. O Dr. Rafael também convidou a promotora Dra. Renata França Cevidanes e o 1º Sargento PM Marcos de Jesus Traba para enriquecer a discussão e oferecer uma visão

abrangente sobre o tema.

Além desses convidados especiais, estiveram presentes durante o encerramento da campanha a Escrivã Judicial Suzi Darley Medrado Nunes Trevizol, Psicóloga do Judiciário Adriana Cristina Teixeira Noujain, e representantes do CRAS, incluindo a Psicóloga Camila Gonçalves Silva, a Assistente Social Giseli Pereira Dias, a Coordenadora Marcela Rodrigues Picinin, Primeira Dama Andréa Savazi, além de toda equipe da Escola. A presença de todos esses profissionais e autoridades demonstra o comprometimento da comunidade em abordar essa questão crítica

e oferecer suporte aos jovens na busca por um futuro livre das drogas.

Agradecemos à Escola Orestes por sempre acolher as ideias do CRAS e por manter suas portas abertas para as campanhas em geral. Também agradecemos ao Prefeito Dodô e ao Vice-Prefeito Maurão pelo apoio de sempre e pela premiação aos alunos. Esperamos que os esforços conjuntos de conscientização e prevenção continuem a impactar positivamente a vida dos jovens, capacitando-os a tomar decisões informadas e saudáveis. Juntos, podemos construir um futuro mais seguro e livre das armadilhas das drogas.



CASA DO LAVRADOR
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Nossos Serviços

- Clinica Geral
- Ortodontia
- Tratamento de Canal
- Clareamento Dental
- Próteses Fixas e Móveis
- Lentes de Contato Dental
- Lipopapada
- Botox / Preenchimento

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!

17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D' OESTE

Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE
OFF-SET

TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490

Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP

graficatipoeste@gmail.com

ANUNCIE
sua
EMPRESA
AQUI!

17 99752-9367

Poupe sem parar pra viajar e ganhar até R\$ 2,5 milhões.

Promoção
Poupança Premiada Sicredi

Números da sorte e regulamento em poupancapremiadasicredi.com.br



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste

ARTIGO

A INSEGURANÇA DA PESSOA SEGURA

Como lidar com os sentimentos de inferioridade, insegurança e baixa autoestima?

Assuntos como esses transformam as emoções sentidas na pele e desconfortavelmente na maioria das vezes não podemos evitar.

Donos de nós mesmos, as vezes gigantes em nosso ego e outras vezes pequenos o suficiente para a auto sabotagem. Insegurança essa que nos trazem mal estar físico, ansiedade incontável e uma visão negativa de si.

Uma sequência de medos e aflições que nos tornam incapazes de pequenas coisas; uma visão distorcida do que realmente é. Projetam-se imagens, criam-se situações e numa proporção enorme acredita-se fielmente em todas elas.

A memória oferece gatil-



Gisèle de Lima Bolognesi

hos emocionais negativos em fatos que serão revividos de tudo aquilo que nos tornou no que hoje a gente é.

Fragilidades que identificamos, porém absorvemos para dentro da nossa realidade com a intensidade nos pensamentos indesejados junto com os julgamentos em se achar inteiramente incapaz.

Com os turbilhões de emoções, surgem também as inúmeras perguntas.

- Porque não posso ser tudo aquilo que eu desejo ser?

- Porque me submeter a ficar lá atrás, simplesmente por que eu me coloco nessa posição?

- Porque não conduzir a minha vida e ser tão suficiente quanto qualquer outra pessoa?

Existem bloqueios que criamos e outras vezes foram criadas por terceiros que nos fazem acreditar que talvez não fossemos inteiros o bastante para satisfazer a vida como um todo.

É um processo longo e difícil para aceitar cada limitação que temos e entender o que sentimos, administrando as emoções com cuidado; isso requer muito amor próprio.

Algumas vezes o choro entala, a voz se cala e su-

focamos todo e qualquer sentimento, mais uma vez por medo e insegurança fingimos estar seguros de nós mesmo.

Mais do que se destruir nas incertezas da nossa capacidade para amar alguém é preciso se amar em primeiro lugar ao ponto de não se diminuir por ninguém; exigindo somente o que de melhor você consiga oferecer, sem esperar nada em troca.

Não existe pessoa perfeita, existem momentos perfeitos criados em situações únicas.

Somos exemplares únicos de seres humanos sem cópia. Cada um com seus medos, desejos, inseguranças, amores próprios e a cada qual cabe o dever de encontrar em si a sua autêntica forma de se descobrir feliz; sozinho ou acompanhado.

SANTANA DA PONTE PENSA SE DESTACA NO PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO

No último dia 17, o vice-prefeito Miguel e a Secretária da Agricultura, Carol, representaram orgulhosamente Santana da Ponte Pensa em São Paulo, onde participaram do anúncio dos vencedores do Prêmio Josué de Castro - Edição 2023.

Este prestigioso prêmio visa reconhecer, certificar, premiar e disseminar iniciativas dedicadas à criação de soluções tangíveis no combate à fome e na promoção da segurança alimentar e nutricional.

Santana da Ponte Pensa brilhou no evento, inscrevendo o proje-

to Horta Social, que teve um desempenho notável. O município conquistou a oitava posição entre todos os competidores do estado, demonstrando o compromisso e a excelência de nossa comunidade em abordar questões tão cruciais como a fome e a segurança alimentar.

Parabenizamos a todos que fizeram parte desse projeto, isso é motivo de grande orgulho para todos nós e um passo significativo em direção a um futuro mais justo e nutricionalmente seguro para nossa cidade.



Câmara Municipal de São Francisco

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco
CONTRATADA: Martinez & Carvalho Informática Ltda-me
OBJETO: Locação e Licenciamento de Softwares.
ORIGEM: Dispensa Licitação
PROCESSO: Nnº 06/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 10.080,00(dez mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2023 à 01/10/2024
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
FORO DE PALMEIRA D'OESTE
VARA ÚNICA
Rua XV de Novembro, 4871, Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000444-40.2020.8.26.0414
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Requerente: Enzo Antonio Penariol Radavelli
Requerido: Fernando Radavelli

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1000444-40.2020.8.26.0414

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FERNANDO RADAVELLI, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, CPF 377.674.238-08, pai Sérgio João Radavelli, mãe Geni Vansan, natural de Marília - SP, com endereço à Avenida Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, 3545, Parque Industrial, CEP 15507-000, Votuporanga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Enzo Antonio Penariol Radavelli, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 19.090,59, até o mês de outubro/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'Oeste, aos 18 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
LEI MUNICIPAL Nº. 3.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 93.447,17 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente do município de Palmeira d'Oeste-SP, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.447,17 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseite centavos) e seus rendimentos de ganho de capital, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.06	Cultura
02.06.01	Fundo Municipal de Cultura
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0026	Fundo Municipal de Cultura
13.392.0026.2231.0000	CULTURA GERAL LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 26.940,82 (Código de Aplicação 110.000 Geral)
13.392.0026.2232.0000	CULTURA AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 66.506,35 (Código de Aplicação 110.000 Geral)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 93.447,17
Parágrafo Único: O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério da Cultura, Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, FNC Fundo Nacional da Cultura, conforme Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no valor de R\$ 93.447,17 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseite centavos).
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
LEI MUNICIPAL Nº. 3.115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial e firmar e gerir Parceria nos termos da proposta nº 36000509697202300, processo nº 25000.146772/2023-12 - Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, do Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Fundo Nacional de Saúde com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira d' Oeste/SP, e determina outras providências".
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Esta Lei abre crédito adicional especial e firmar e gerir Parceria nos termos da proposta nº 36000509697202300, processo nº 25000.146772/2023-12 - Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, do Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Fundo Nacional de Saúde com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira d' Oeste/SP beneficiário da emenda parlamentar número 39460002, na forma que especifica.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente do município de Palmeira d'Oeste-SP, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e seus rendimentos de ganho de capital, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0031.2266.0000	INCREMENTO MAC EMENDA 41190002
3.3.50.39.06	CONVÊNIO

R\$ 267.100,00 (Código de Aplicação 800.002 Emenda Parlamentar-MAC)
Parágrafo Único: O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Artigo 3º- Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do Crédito Adicional Especial, reportado no art. 2º, será utilizado o excesso de arrecadação decorrente o recebimento do Fundo Nacional de Saúde.
Artigo 4º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

d'Oeste

02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0031.2265.0000	INCREMENTO MAC EMENDA 39460002
3.3.50.39.06	CONVÊNIO

R\$ 200.000,00 (Código de Aplicação 800.002 Emenda Parlamentar-MAC)
Parágrafo Único: O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Artigo 3º- Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do Crédito Adicional Especial, reportado no art. 2º, será utilizado o excesso de arrecadação decorrente o recebimento do Fundo Nacional de Saúde.
Artigo 4º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
LEI MUNICIPAL Nº. 3.116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial e firmar e gerir Parceria nos termos da proposta nº 36000509697202300, processo nº 25000.146772/2023-12 - Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, do Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Fundo Nacional de Saúde com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira d' Oeste/SP, e determina outras providências".
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Esta Lei abre crédito adicional especial e firmar e gerir Parceria nos termos da proposta nº 36000509697202300, processo nº 25000.146772/2023-12 - Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, do Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Fundo Nacional de Saúde com o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira d' Oeste/SP beneficiário da emenda parlamentar número 41190002, na forma que especifica.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente do município de Palmeira d'Oeste-SP, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 267.100,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e cem reais) e seus rendimentos de ganho de capital, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0031	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0031.2266.0000	INCREMENTO MAC EMENDA 41190002
3.3.50.39.06	CONVÊNIO

R\$ 267.100,00 (Código de Aplicação 800.002 Emenda Parlamentar-MAC)
Parágrafo Único: O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Artigo 3º- Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do Crédito Adicional Especial, reportado no art. 2º, será utilizado o excesso de arrecadação decorrente o recebimento do Fundo Nacional de Saúde.
Artigo 4º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
PORTARIA N.º 312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE, exonerar, a pedido, o Senhor NATAN COUTO BARUFI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 50.950.509-0 e do CPF n.º 534.026.138-75, na qual o mesmo exerceu desde 17 de outubro de 2022, o cargo de COLETOR DE LIXO.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
DECRETO Nº. 095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 2º DO DECRETO 086 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 2º do Decreto 86 de 11 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Fica proibido o pagamento de horas extras aos setores que cumprirem a jornada habitual de 8 horas, devendo as demais serem controladas pelos superiores hierárquicos com adequação dos horários para redução".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 26 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 26 DE SETEMBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.
DECRETO Nº. 098, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2023 (Quinta-feira - Finados);
Considerando que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal.
D E C R E T A:-
Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03/11/2023 - (Sexta-feira) o expediente normal restabelecer-se-á no dia 06 de novembro de 2023 - (Segunda-feira).
Parágrafo Único - O disposto no art. anterior não se aplica as repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão de interesse público, tornem indispensáveis à continuidade dos serviços, a exemplo: Unidade de Saúde - Serviços Emergenciais de Plantão) e Limpeza Pública - Coleta de Lixo).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 16 DE OUTUBRO DE 2023.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Câmara Municipal de São Francisco - SP

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Francisco-SP, torna público, a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a **Audiência Pública** no dia **26 de outubro de 2023, às 18h30** horas na "Sala de Sessões do Vereador Aloísio Rocha da Silva" da Câmara Municipal, sito a Plenário Oscar Antônio da Costa nº 1231, Centro, nesta cidade, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº. 36/2023, de 20 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Francisco para o exercício financeiro de 2024".

São Francisco-SP, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ GUILHERME GOBBI
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
CNPJ. n.º 04.864.243/0001-29

Processo nº 008 -13/07/2022
Ref. Pensão por Morte
Interessada: DILCE BARCELONE MULLER

Decisão

O Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste Estado de São Paulo - IPREM, torna publico o Processo nº 008/2022, em que a requerente DILCE BARCELONE MULLER, brasileira, viúva, já qualificada nos autos, pleiteou Pensão por Morte.
O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão de pensão por morte.

Decido. A Pensão por Morte é procedente visto que está devidamente comprovado, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, retroagindo os efeitos para a data do falecimento e estando assim de acordo com o disposto no artigo ART12, I, ART 15, ART 17, I, ART 19, ART 20 da Lei Complementar Municipal nº 002 DE 9 SETEMBRO DE 2022.

Publique. Registre. Intime-se
Palmeira D' Oeste, (SP), 13 de Julho de 2022.

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Lei Complementar Municipal nº. 003/2001
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça nº. 49-55
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste/SP
CNPJ. n.º 04.864.243/0001-29

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATADA: LAIANE GARÉ ORTUNHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR GLOBAL: R\$ 33.565,68 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024.

Palmeira D' Oeste, 17 de Outubro de 2023.

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D`OESTE

<p>ORDEM DE SERVIÇO PARA: - Setor de Licitação ASSUNTO:- Aditamento Contratual.</p>
<p>Prezado Senhor,</p>
<p>Diante da Resolução nº 001/2023 baseada no Decreto Municipal nº 087/2023, DIS-PÔE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, onde FICAM DETERMINADAS A REDUÇÃO EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORIAS E PRESTADO-RES DE SERVIÇO, sendo assim, D E T E R M I N O, o ADITAMENTO contratual.</p>
<p>Palmeira D’ Oeste, 22 de Setembro de 2.023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/20213 CONTRATO 002/2023</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE VA-LORES MOBILIARIOS, NO AMBITO DE INVESTIMENTOS, VOLTADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA.

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº .04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINAN-CEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 20.306.104/0001-36, com sede na Avenida Paulista, nº 302, Conj.10, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo– SP, CEP 01.310-000, neste ato representado pelo Senhor Cecilio Barbosa Cintra Galvão, inscrito no CPF sob nº 593.139.514-87, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTI-TUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 800,00 (oito-centos reais) passando assim a um novo valor MENSAL de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar a cláusula SEGUNDA pelo prazo de até 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE Uesley Gutierrez de Araujo -Diretor Presidente- Contratante</p>

<p>CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA Contratada</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____</p>
<p>_____</p>

<p>ORDEM DE SERVIÇO PARA: - Setor de Licitação ASSUNTO:- Aditamento Contratual.</p>
<p>Prezado Senhor,</p>

Diante da Resolução nº 001/2023 baseada no Decreto Municipal nº 087/2023, DIS-PÔE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, onde FICAM DETERMINADAS A REDUÇÃO EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORIAS E PRESTADO-RES DE SERVIÇO, sendo assim, D E T E R M I N O, o ADITAMENTO contratual.

<p>Palmeira D’ Oeste, 22 de Setembro de 2.023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>PREGÃO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 007/2021 ADITIVO Nº 001/2022</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR COMPOSTO POR GESTÃO PREVIDENCIARIA E MODULO DE ARRECADAÇÃO COM FOCO EM RPPS.

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº. 04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inacio Franco, nº 1888, Bairro Centro, na cidade de Morro Agudo– SP, CEP 14.640-000, neste ato representado pelo Senhor Francisco Orando Ribeiro Terra, inscrito no CPF sob o nº 263.407.428-07, sócio proprietário, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTI-TUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 600,10 (seis-centos reais e dez centavos) passando assim a um novo valor MEN-SAL de R\$ 540,09 (quinhentos e qua-renta reais e nove centavos) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar o

<p>valor até o encerramento do contrato.</p>
<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE Uesley Gutierrez de Araujo -Diretor Presidente- Contratante</p>
<p>FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Contratada</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____</p>
<p>_____</p>

<p>ORDEM DE SERVIÇO PARA: - Setor de Licitação ASSUNTO:- Aditamento Contratual.</p>
<p>Prezado Senhor,</p>

Diante da Resolução nº 001/2023 baseada no Decreto Municipal nº 087/2023, DIS-PÔE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, onde FICAM DETERMINADAS A REDUÇÃO EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORIAS E PRESTADO-RES DE SERVIÇO, sendo assim, D E T E R M I N O, o ADITAMENTO contratual.

<p>Palmeira D’ Oeste, 22 de Setembro de 2.023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>CARTA CONVITE Nº 001/2021 CONTRATO 004/2021 ADITIVO Nº 002/2023</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CON-TÁBIL APLICADA NO SETOR PÚBLICO, COM ENVIO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS, ATRAVES DO SISTEMA AUDESP E DE APOIO ADMINIS-TRATIVO PREVIDENCIARIO, TAIS COMO ELABORAÇÃO DE TERMOS DE PARCELAMENTO, MEMO-RIAL DE CÁLCULOS DE APOSEN-TADORIA, COOPERAÇÃO NO ENVIO DE DADOS NO SISTEMA CADPREV .

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº .04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa L.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDEN-CIARIA E CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.673.594/0001-16, com sede na Rua 08, nº 2129, Centro, na cidade de Jales – SP, CEP 15.700-066, neste ato representado pelo Senhor Aristófanés Okiami, sócio porprietário, inscrito no CPF sob nº 365.661.978-69, denominada CONTRATADA, tem entre si ajusta-do este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTITUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 3.156,79 (três mil cento e cin-quenta e seis reais e setenta e nove centavos) passando assim a um novo valor MENSAL de R\$ 2.841,11 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar a cláusula SEGUNDA pelo prazo de até 31/12/2023, po-dendo ser prorrogado.

<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE Uesley Gutierrez de Araujo -Diretor Presidente- Contratante</p>

<p>L.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA E CONTABIL LTDA Contratada</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____</p>
<p>_____</p>

<p>ORDEM DE SERVIÇO PARA: - Setor de Licitação ASSUNTO:- Aditamento Contratual.</p>
<p>Prezado Senhor,</p>

<p>Palmeira D’ Oeste, 22 de Setembro de 2.023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>DISPENSA Nº 003/2021 ADITIVO Nº 002/2023</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CON-SULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PREVIDENCIARIO.

<p>Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº. 04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS, inscrita no CNPJ/MF 35.755.766/001-60, com sede na Rua Jose de Martini, nº 242, Bairro Agenor Taddei, sala 01 na cidade de São José de Rio Preto– SP, CEP 13.720-000, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Boaro de Souza, sócio proprietário, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTITUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 739,39 (setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) passando assim a um novo valor MENSAL de R\$ 665,45 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar a cláusula SEGUNDA pelo prazo de até 31/12/2023, podendo ser prorro-gado.</p>
<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE Uesley Gutierrez de Araujo -Diretor Presidente- Contratante</p>

<p>NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS Contratada</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____</p>
<p>_____</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>CARTA CONVITE Nº 002/2021 ADITIVO Nº 002/2022</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CON-SULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PREVIDENCIARIO.

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº .04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRA-TANTE e, de outro lado, a empresa LAIANE GARÉ ORTUNHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 41.863.474/0001-44, com sede na Avenida Dr. Francisco Félix de Mendonça, nº 4986, Centro, na cidade de Palmeira D’ Oeste– SP, CEP 15.720-000, neste ato representado pelo Senhora Laiane Garé Ortunho, inscrita no OAB/SP nº 396.272, denominada CONTRATA-DA, tem entre si ajustado este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTITUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 3.107,93 (três mil cento e sete reais e noventa e três centavos) passando assim a um novo valor MENSAL de R\$ 2.797,14 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e catorze centavos) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar a cláusula SEGUNDA pelo prazo do en-cerramento do contrato.

<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE Uesley Gutierrez de Araujo -Diretor Presidente- Contratante</p>

<p>LAIANE GARE ORTUNHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Contratada</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____</p>
<p>_____</p>

<p>ORDEM DE SERVIÇO PARA: - Setor de Licitação ASSUNTO:- Aditamento Contratual.</p>
<p>Prezado Senhor,</p>

<p>Diante da Resolução nº 001/2023 baseada no Decreto Municipal nº 087/2023, DIS-PÔE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, onde FICAM DETERMINADAS A REDUÇÃO EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORIAS E PRESTADO-RES DE SERVIÇO, sendo assim, D E T E R M I N O, o ADITAMENTO contratual.</p>
<p>Palmeira D’ Oeste, 22 de Setembro de 2.023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>DISPENSA Nº 003/2021 ADITIVO Nº 002/2023</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

<p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CON-SULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PREVIDENCIARIO.</p>
<p>Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº. 04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS, inscrita no CNPJ/MF 35.755.766/001-60, com sede na Rua Jose de Martini, nº 242, Bairro Agenor Taddei, sala 01 na cidade de São José de Rio Preto– SP, CEP 13.720-000, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Boaro de Souza, sócio proprietário, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTITUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 739,39 (setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) passando assim a um novo valor MENSAL de R\$ 665,45 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar a cláusula SEGUNDA pelo prazo de até 31/12/2023, podendo ser prorro-gado.</p>
<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO Diretor Presidente</p>

<p>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</p>
<p>DISPENSA Nº 003/2021 ADITIVO Nº 002/2023</p>

NATUREZA: A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DETERMINA A REDUÇÃO DAS DESPESAS, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO INICIAL EM 10% DOS CONTRATOS DE ASSESSORI-AS E PRESTADORES DE SERVIÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CON-SULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PREVIDENCIARIO.

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE – SP, autarquia municipal, com sede à Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrito no CNPJ sob nº. 04.864.243/0001-29, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Uesley Gutierrez de Araujo, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS, inscrita no CNPJ/MF 35.755.766/001-60, com sede na Rua Jose de Martini, nº 242, Bairro Agenor Taddei, sala 01 na cidade de São José de Rio Preto– SP, CEP 13.720-000, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Boaro de Souza, sócio proprietário, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado este aditivo de contrato no preço do objeto do contrato, este INSTITUTO conforme resolução nº 001/2023 em comum acordo com a Contratada importa em diminuição do valor contratado em 10% anteriormente era de R\$ 739,39 (setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) passando assim a um novo valor MENSAL de R\$ 665,45 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a partir do mês de outubro, contrato firmado entre as partes em razão do qual resolvem retificar a cláusula SEGUNDA pelo prazo de até 31/12/2023, podendo ser prorro-gado.

<p>Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.</p>
<p>Palmeira d’ Oeste, SP, 22 de Setembro de 2023.</p>
<p>INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D´OESTE Uesley Gutierrez de Araujo -Diretor Presidente- Contratante</p>

<p>NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS Contratada</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____</p>
<p>_____</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS – AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 17 de outubro de 2023, às 18h30, realizou-se na Casa de Leis a Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 42/2023, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Marinópolis-SP para o exercício de 2024. A reunião foi de acesso público e ocorreu no plenário da Câmara Municipal, com transmissão ao vivo pela TV-Câmara.

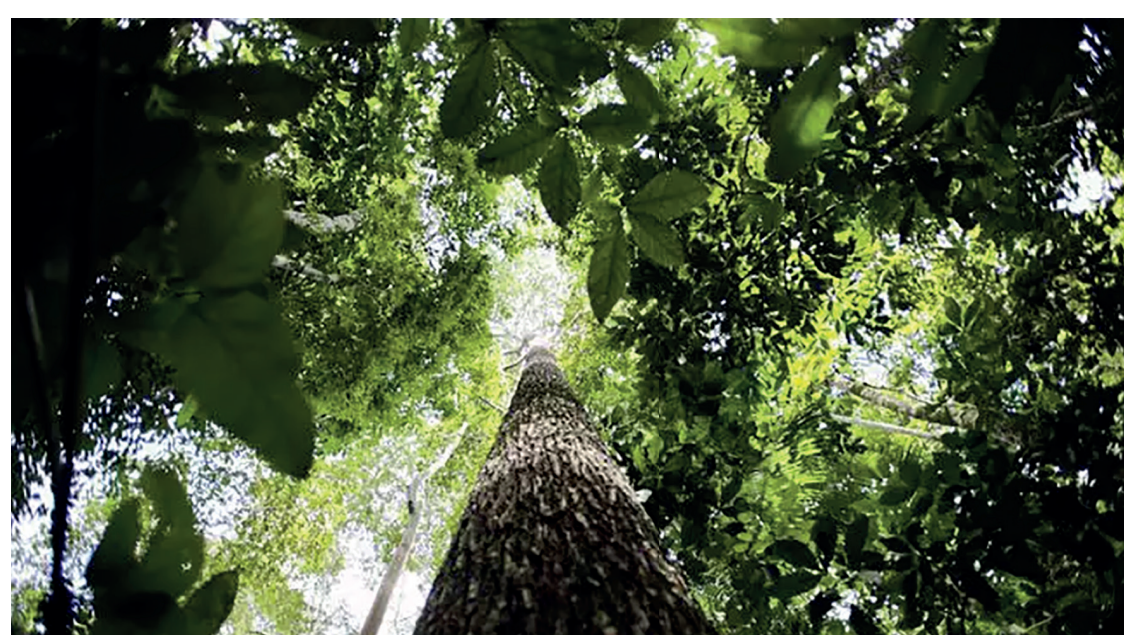


PROJETO NASCENTES INCENTIVA A PRESERVAÇÃO DA ÁGUA NO ESTADO DE SP

O Portal de Educação Ambiental disponibiliza um dicionário aos usuários e a primeira palavra não poderia ser mais simbólica: Água. Como todos sabem, é um recurso natural fundamental para a existência de todas as formas de vida: pessoas, animais e plantas. A abundância de água no planeta é nítida, mas 97% do total é composto por água salgada – de difícil transformação em potável. Para preservar a chamada água doce, que pode ser tratada para consumo humano e utilizada na agricultura, é preciso proteger nascentes e matas ciliares. Fazendo seu papel, o Governo de São Paulo conta com o Pro-

projeto Nascentes, administrado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil). A plataforma é um espaço de articulação que conecta especialistas em restauração, envolvidos com obrigações ambientais e proprietários de áreas que precisam recompor a vegetação. A iniciativa permite que empreendedores públicos e privados contem com a possibilidade de contratar projetos prontos para cumprir seus compromissos ambientais. Desde seu início, o Nascentes já foi responsável por cerca de 51 milhões de mudas plantadas e mais de 30 mil hectares

em restauração – equivalente a quase 50 mil campos de futebol. Para atuar em áreas prioritárias, o Programa conta com uma “Prateleira de Projetos”, que abrange 75 municípios. Apenas na região da Estação Ecológica Ibicatu, em Piracicaba, estão em implementação cinco projetos. Juntos, somam 520 hectares de Mata Atlântica a serem restaurados, mais de seis vezes a área da Unidade de Conservação (UC). Ficou curioso e quer saber mais sobre esse e outros temas relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade? Acesse o Portal de Educação Ambiental: <http://www.educacaoambiental.sp.gov.br/>



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE –SP

Aos 18 de outubro de 2023, as 15h35 reuniu-se na sala de reuniões da prefeitura localizado na Av. Dr. Felix de Mendonça, 49-55 Centro - CEP 15.720-000. Estiveram presentes os integrantes que foram convidados para debater a seguinte pauta: **1 – Apresentação de proposta de novo pleito para uso dos recursos do DADETUR 2023.** 2 – Andamento do projeto de construção do parque Ecoturístico. 3 – Atualização do SISMAPA. Iniciando os trabalhos o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos em mais esta reunião. Larissa explica que este ano os prazos estão apertados para solicitar a verba do Mit e precisamos garantir que o município não perca o recurso. A proposta é usar o recurso para projeto de Reforma e Construção do monumento Nipo Japoneses e construção de monumentos temáticos a cultura da uva. Larissa explica que o local da obra será a lateral que está localizada na Rua Brasil, Praça José Vicente Vicente, local de grande circulação de pessoas principalmente durante a festa da uva que atrai milhares de pessoas em sua realização. A proposta é criar uma praça temática com monumentos que remetam ao cultivo da uva principal atrativo turístico de Palmeira d'Oeste, criando um ambiente instagramável. Sobre o projeto Larissa relata que precisamos atender a 6 critérios estabelecidos pelo C.O.C. que são: **1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** O projeto prevê a construção a requalificação de um monumento existente na Praça Matriz e a construção de monumentos temáticos relacionados a colheita da uva em homenagem aos japoneses que iniciaram a tradição do cultivo desta fruta que hoje é o principal atrativo turístico local. O projeto irá criar um ambiente instagramável que faça referência a identidade e tradição turística do cultivo de frutas em palmeira d'Oeste é que movimenta a economia local requalificando a principal praça do município, local onde é realizada todos os anos a festa da uva. **2. Associação com atrativo turístico do município:** O projeto está diretamente relacionado com o atrativo localizado na Praça Matriz, local onde é realizado a maior festa da uva de toda região. **3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** O

projeto irá evidenciar a importância do cultivo da fruticultura, do turismo rural e homenagear os vários produtores rurais que cultivam a uva, característica esta que colocou o município como capital regional da uva. Valorizando dessa forma sua vocação turística. **4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** Os objetivos do projeto são: Reforma e Construção do monumento Nipo Japoneses e construção de monumentos temáticos a cultura da uva e elementos decorativos, letreiro e pórtico que remetam e proporcionem a experiência do cultivo da uva. A obra irá revitalizar esta parte da Praça Matriz e cria um atrativo turístico que evidencie a vocação turística local além de ser instagramável ressignificando os canteiros e chamando a atenção para a relevância do cultivo da uva e a importância do turismo rural e da comunidade japonesas precursora do plantio em Palmeira D'Oeste. **5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Este projeto está alinhado com os objetivos do desenvolvimento sustentável: **ODS 3 - Saúde e Bem Estar:** Atividades de lazer geram saúde para as pessoas. O projeto garante acessibilidade e segurança para os turistas. No local haverá mirante e informações sobre o cultivo da uva e sua importância para o turismo local. **ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Obras significam maior oferta de emprego. A obra cria elementos e monumentos que fazem conexão com o cultivo da uva e sua importância para o turismo. **9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura:** A proposta visa integrar e combinar a arte oriental e sua relação com o cultivo da uva no município desde os seus primórdios com conceito e designer inovador homenageando a cultura da uva criando um cenário instagramável atraindo turistas para sua contemplação. **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis:** O turismo gera sustentabilidade. O projeto objetiva mostrara a importância e influência do turismo rural para elevar a cidade a categoria turística tendo como a fruticultura sua vocação. O conjunto de monumentos está em uma área de comércio, bares, restaurantes e grande fluxo de pessoas favorecendo o comércio do entorno principalmente quando da realização do tradicional Festival da Uva que atrai milhares de pessoas todos os anos. **ODS 14 - ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação:** Para implantação deste projeto temos a parceria da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo através do DADETUR 2023. **6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** O projeto será inovador e único na região pois valoriza a cultura oriental e sua relação com o cultivo da uva que coloca Palmeira d'Oeste em posição de destaque e mostra a força dessa cultura que faz parte da economia das cidades do entorno que também possuem várias famílias com parreirais. O projeto desperta a força e o trabalho do homem do campo e sua relação com o turismo como fonte de geração de renda. **Como a prefeitura irá manter o objeto após conclusão quanto a vigilância, manutenção, limpeza etc.** A prefeitura manterá o atrativo com recursos próprios e funcionários designados para esta finalidade. Assim como manterá regularmente limpeza da fonte, pintura das estruturas e manutenção geral. **Após a apresentação dos critérios e do projeto do pleito de 2023 Larissa colocou em votação e o projeto de Reforma e Construção do monumento Nipo Japonês e construção de monumentos temáticos a**

cultura da uva foi aprovado por todos com unanimidade. **2 – Sobre o Parque Ecoturístico** Larissa relata que já está na etapa final de acabamento e em breve teremos um novo atrativo turístico para a população local e região. Evandro Ferreira comenta que a obra será uma referencia e conceito urbanístico para o município. **3 – Sobre o SISMAPA.** Larissa explica que o município cumpriu todos os prazos e foi oficialmente homologado e integra o Programa Regionalização do Turismo 2023. Meiri Rosângela Pereira aprova a ideia e relata que na cidade inteira não existe um monumento como esse que remeta a importância da uva. Pedro Henrique Martins Brunassi comenta que os japoneses principalmente os da família "APARECIDA TANAKA" foram os primeiros cultivadores de uva e que a homenagem e merecida e hoje vários outros produtores tem sua renda graças a este tipo de cultivo. Vinicius Verzotto Teixeira relata que o local da obra será bem visível e acessível e chamará atenção de turistas e frequentadores do local. Gislaíne Leon pergunta se tem projetos para outros espaços com essa mesma temática? Larissa explica que sim, pois precisamos mostrara nossa vocação. Izildinha Aparecida Quérico omenta que passou pela área da obra do parque ecoturístico e relata que realmente o projeto está ficando bom. Leonel Verzotto Teixeira, reforça a ideia de criar roteiros que levem o turista a conhecer as propriedades de uva e suas várias técnicas de cultivo. A reunião que teve início as 15h35 foi encerrada as 16h40. Eu, Gil José Borine na função de secretário do COMTUR lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Palmeira D'Oeste, 18 de outubro de 2023

[Handwritten Signature]
Pedro Henrique Martins Brunassi
Presidente

[Handwritten Signature]
Gil José Borine
Secretário



comturpalmeiradoeste@gmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR – PALMEIRA D'OESTE – SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Data 18 de outubro de 2023

Nome	Representação	Telefone	e-mail	Rubrica
Representantes do poder público				
LARISSA GARBIATI	Turismo e Meio ambiente	17-99728-2173	turismo@palmeiradoeste.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
MEIRI ROSANGELA PEREIRA	Educação e Cultura	17-99703-9348	meiripdo@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
VINICIUS VERZOTTO TEIXEIRA	Projetos e Planejamentos	17-99624-2978	viniciusverzotto@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>

IZILDINHA APARECIDA QUIÉRICO	Saúde	17-99627-4757	saudepalmeira@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
ANDRÉA APARECIDA FERRAREZI SAVAZI	Desenvolvimento Social	17-99731-9742	andrea savazi@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
LEONEL VERZOTTO TEIXEIRA	Esporte e Lazer	17-99645-9829	lverzottoteixeira@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>

Representantes da Iniciativa Privada

LUANA GRAMINHOLI	Hotéis e Pousada	17-99728-2173		<i>[Handwritten Signature]</i>
GISLAINE LEON	Ranchos de Veraneio	17-99724-9234	gisaleon@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIRCO TERUO YAMAMOTO	Clubes de Recreação	17-996316605		<i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO PONCE SOLER	Terceira Idade	17-99631-6605		<i>[Handwritten Signature]</i>
CELSO APARECIDO CURTI	Associação Comercial	17-99613-1742	lacurti@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
EDIMILSON CARDOSO	Produtores de Uva	17-99601-3776		<i>[Handwritten Signature]</i>
PEDRO HENRIQUE MARTINS BRUNASSI	Embarcações e Lazer	17-99671-9676	pedrohenriquebrunassi@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
GIL JOSÉ BORINI	Artesões e Artistas	11-97991-6100	gilborine@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
CLAUDETE ROCHA GUIMARÃES	Segurança	17-99785-7368	claudete-rocha-guimaraes@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
LUIDE MENDES	Imprensa	17-99632-1119	imprensa@palmeiradoeste.sp.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
HÉLIO YAMANI	Ativ. Aut. De turismo	17-99785-2333		<i>[Handwritten Signature]</i>
GINALDO VIERA DOS SANTOS	Câmara Municipal	17-99721-6424	vinaldov@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>

BEM-VINDOS A MOÇAMBIQUE...

Em fevereiro de 2018, após nossa tão sonhada viagem para conhecer Israel, Mark e eu retornamos aos Estados Unidos fazendo uma conexão de uma semana em Moçambique. O que achávamos que seria apenas um bônus em nosso passeio, se tornou uma grande oportunidade de aprendizado...

Foi nossa primeira viagem juntos ao continente Africano, passando em conexão pela Etiópia. Começamos a experimentar o choque cultural: nunca havíamos passado por um aeroporto tão sujo, o lixo era visto por todo lado.

Chegamos em Maputo e fomos instruídos a não usar a água da torneira nem mesmo para lavar as mãos ou escovar os dentes. Imediatamente o Espírito Santo começou a ministrar ao meu coração: "Filha, o mundo físico caminha em paralelo com o mundo espiritual, toda essa sujeira que você está vendo é um reflexo da situação espiritual do povo, você tem uma responsabilidade pessoal em ser sal e luz para essas pessoas!"

Mark e eu estávamos acompanhando os Pastores Samir e Márcia e meu primo Álvaro nessa viagem. Havíamos feito contato com 2 casais de missionários que estavam trabalhando em Maputo. Chegamos na época das chuvas, onde foi desafiador dirigir, com as ruas completamente alagadas, além do sistema de direção ser inglês: eles dirigem no lado oposto ao que dirigimos no Brasil. Somos muito gratos ao meu primo por ter dirigido para nós.

Alugamos um apartamento no centro da cidade, no décimo andar do prédio e constatamos que os elevadores não funcionavam, então, diariamente, era nossa atividade física complementar sair e voltar para o apartamento. Fomos nos informar melhor e constatamos na verdade, os elevadores já não funcionavam há muito tempo. Maputo no passado foi considerada "Paris" da África, porém encontramos a cidade com todos os prédios desmoronando, por falta de manutenção. Em 1975, Moçambique se tornou independente de Portugal, após uma guerra civil que durou dez anos e como consequência, todos os portugueses tiveram 24h para deixarem o país, podendo levar apenas duas malas na mudança. A população remanescente não sabia como operar os equipamentos deixados, não tendo condições de dar manutenção no



Diândria Coimbra Rich
Conselheira cristã e empresária

sistema de infra-estrutura e cuidar das cidades. Minha sensação era de quem estivesse andando por uma cidade abandonada, muito triste.

A alegria do povo, entretanto, era contagiante! Como eles viviam felizes em situações de baixa pobreza. Ao andar pelas ruas, nós nos deparamos algumas vezes, com o meio de transporte mais comumente usado pelos moçambicanos: "My Love" - se trata uma camionete com uma grande carroceria, onde as pessoas pagam passagem e simplesmente ficam sentadas ou em pé e se abraçam umas às outras para não cair, durante o trajeto.

Nossa primeira atividade ministerial foi participar de um culto no lixão da cidade. Os missionários nos alertaram sobre usar roupas mais velhas, sapatos velhos para comparecer ao evento. Eu nunca havia sido exposta à uma situação daquelas, nem mesmo quando estive na Bolívia - o país mais pobre da América do Sul! Nós nos deparamos com um cheiro insuportável: esse lugar recebia lixo doméstico, comercial e hospitalar. Ao caminharmos, nos deparamos com embrões em sacolas, comidas estragadas, todo o tipo de lixo orgânico possível, sem nenhum tipo de aterro sanitário. E que mais me impressionou foi constatar que várias famílias moram ali, re-



virando os lixos e comendo o que encontram de restos de alimentos. Eu estava atônita, pois nunca poderia imaginar pessoas vivendo em condições sub-humanas como aquelas, meu espírito se turbou muito dentro de mim.

Então começamos o culto, fizemos uma roda e iniciamos nossa adoração a Deus. A glória de Deus se manifestou naquele lugar, foi maravilhoso ver pessoas se rendendo a Cristo, enfermos sendo curados. Conhecer uma parte da igreja de Cristo naquele lugar, realmente me impactou profundamente. Era chocante perceber a alegria deles em meio ao caos absoluto de subsistência.

Ao retornarmos para casa, o cheiro nos acompanhava: precisamos descartar as roupas e sapatos, tomamos banho e mesmo

assim o mau cheiro parecia ter entrado em nossas entranhas. E fiquei pensando o quanto a gente reclama de tudo que não atende nossos padrões de bem estar e conforto. Me derramei diante do Senhor e pedi perdão por minhas reclamações infundadas e foi quando o Espírito Santo me lembrou que a murmuração é como o pecado de feitiçaria. E como a gratidão a Deus é, na verdade, um estilo de vida que os cristãos precisam aprender a desfrutar. De repente, essas palavras do apóstolo Paulo, aos Filipenses se tornaram vivas em minha mente:

"Não digo isso por estar necessitado, pois aprendi a ficar satisfeito com o que tenho. Sei viver na necessidade e também na abundância; em toda maneira e em todas as coisas, estou instruído, tanto a ter fartura como a ter fome,

tanto a ter abundância como a padecer necessidade. Posso todas as coisas naquele que me fortalece." Fl 4:11-13 (ARC)

A situação cultural em que as mulheres moçambicanas vivem é muito, muito difícil. Elas normalmente não têm nenhuma instrução escolar e todo o trabalho pesado, como: cultivar a terra, plantar, colher, carregar a colheita e vender no mercado são de responsabilidade delas. Os homens só fazem trabalhos mais leves, além de desfrutarem da "Sexta-Feira Livre" - onde toda semana, eles estão livres para sair e se relacionar sexualmente com outras mulheres, chegam em casa e transmitem doenças para as esposas. Isso é tão marcante na cultura, que o HIV se disseminou de forma avassaladora no país devido a essa prática. E quando esses homens se convertem ao cristianismo, se não forem submetidos a um processo de discipulado bem feito, eles continuam com o mesmo estilo de vida. Infelizmente existem muitos homens "cristãos" que continuam fazendo traindo as esposas e exigindo delas esse trabalho "escravo".

Ficamos muito felizes ao ministrar para um grupo de mulheres durante uma oficina promovida pelos missionários, onde eles estavam ensinando ao grupo alguns trabalhos manuais, tais como: corte e costura, bordados, artesanatos, etc, empoderando elas a estabelecerem pequenas empresas.

No sábado foi o dia de trabalhar com as crianças. Sem nenhum tipo de redes sociais, ou carros de som disponíveis, eu e o rapaz responsável pelo evento começamos a caminhar pelas ruas gritando: "Vamos adorar a Deus crianças, sigam-nos." E fiquei surpreendida com centenas de crianças saindo de todos os lados e se juntando a nós. Muito maravilhoso ver a alegria contagiante delas. Ao chegarmos neste grande salão, tinham mais de 300 crianças que expressaram seus louvores a Deus com canções e danças africanas muito alegres. Em seguida, Pra Márcia e eu cantamos histórias bíblicas para elas, foi muito maravilhoso poder estar presente naquela tarde com eles e entender o que Jesus quis ensinar quando disse:

"E Jesus chamando uma criança pequena e a colocou no meio deles. Em seguida, disse: "Eu vos digo a verdade: a menos que vocês se convertam e se tornem como crianças, jamais entrarão no reino dos céus." Mt 18:2,3

Moçambique por mais de vinte e cinco anos continua entre os dez países mais pobres do mundo. Deus em sua bondade, tem levantado muitos missionários para promover a transformação de vidas naquela nação. Vidas transformadas impactam e transformam culturas. Que o reino de Deus continue a se expandir não somente em Moçambique mas em toda a Terra.

E que nós possamos aprender com os moçambicanos a viver contentes em qualquer situação. Que a reclamação e descontentamento possam ser banidos de nossas vidas e possamos desenvolver a gratidão como um estilo de vida!

Cine Jales

A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO
PRÓXIMA QUINTA-FEIRA

PRÓXIMA
QUINTA-FEIRA
NO CINE JALES

VOCÊ CONSEGUE SOBREVIVER?
**FIVE NIGHTS
AT FREDDY'S
O PESADELO SEM FIM**
Somente Nos Cinemas

Em 2D
Dublado e Legendado

ingresso.com

COMPRE INGRESSOS NA BILHETERIA DO CINEMA
PELO SITE OU APP INGRESSO.COM
www.ingresso.com

Obs: antes de concluir a compra, verifique se a cidade e o cinema selecionados estão corretos. Localidade: Jales/SP - Cinema: Cine Jales

**ANUNCIE
sua
EMPRESA
AQUI!**

17 99752-9367

ArtLuz
Vidraçaria & Esquadria

(17) 3651-3333
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial
(Trevó) Palmeira D' Oeste/SP

RESIDENCIAL
PÔR do SOL
Palmeira D' Oeste/SP

Você financia
direto com o
Empreendimento
Infraestrutura toda em andamento

ESGOTADOS
LOTES 200 mts²

CONFIRA NOVAS
OPORTUNIDADES!

Em LOTES à
partir de: **240 mts²**

Seu investimento
com a segurança do
melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654

**ESCOLA DE
MÚSICA**
Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO
GUITARRA - PIANO
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665
Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro
Palmeira D' Oeste-SP